

**PORTARIA Nº 124 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contrato e de serviço e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4.365 de 22/12/2021, e alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Servidora **JESSIKA FAUSTINA FRADES** como titular, e o Servidor **THIAGO CARDOSO NOGUEIRA** como suplente, para a atividade de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviços, respondendo pelo acompanhamento da gestão, fiscalização e avaliação na execução do contrato e de serviços, sobre o seguinte ato:

Contrato	Descrição	Valor Total	Pagamento	Data	Vigência
CONTRATO Nº 015/2022 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 DO PP-SRP 21/2022	Contratação de empresa especializada na implantação do E-SOCIAL, EFD-REINF, DCTFWEB, bem como consultoria no envio, conferência e validação das informações a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.	R\$ 41.000,00	TED	Após a emissão de NF e Empenho	08/09/22 à 09/01/23

**Art. 2º.** Os Fiscais de Contrato e de Serviço são responsáveis para representar a Câmara Municipal de Barra do Garças perante a Contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos contratos e ou serviços e ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, a administração, para a adoção das medidas saneadoras, cabendo ao suplente a substituição do titular em caso de impossibilidade.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 08 de setembro de 2022.

*Pedro Ferreira da Silva Filho*  
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO  
(Pedro Filho) Vereador - PSD  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas  
Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – M T, CEP: 78600-023  
camara@barradogarcas.mt.leg.br / rh@barradogarcas.mt.leg.br

CIENTE: EM 12/09/2022 Horas

ASSINATURA

TERMO DE PUBLICAÇÃO  
Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo em seu local especificado.  
Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 08/09/2022  
Cilina Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 131/1996

CIENTE: EM 12/09/2022 Horas

ASSINATURA

TERMO DE PUBLICAÇÃO  
Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo em seu local especificado.  
DOE LCE/MT Nº 2637  
Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 08/09/2022  
Dercy Gomes da Silva  
Vereadora